



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – Fone: (37) 3543-1190  
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais  
Administração 2005/2008

---

## Lei Municipal nº. 995/2006

*“Altera as Leis Municipais 815/97 e 895/2001, criando um cargo de Agente de Saúde.”*

O Povo do Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, na estrutura administrativa do município, um cargo de Agente de Saúde, com as atribuições e vencimentos constantes das Leis Municipais 815/97 e 895/2001.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições que a contrariem.

Quartel Geral, MG, aos 24 de Fevereiro de 2006.

**TARCÍSIO CAETANO DE ARAÚJO**

**Prefeito Municipal**